



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

222/2018-PR

Folha

1

De

1

Entrada em Vigor

## Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

### **RESOLVE:**

#### **1.0 - PROPÓSITO**

Alterar a redação dos artigos 6º e 9º da portaria 200/2016-PR de 29/02/2016.

#### **2.0 - OBJETIVO**

I - Alterar o Art. 6º. Onde lê-se "O mandato dos membros da CPA/FIOCRUZ será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período"; leia-se, "O mandato dos membros da CPA/FIOCRUZ será de 3 (três) anos, permitida a recondução por igual período."

II- Alterar o Art. 9º., onde lê-se "Cada ciclo avaliativo terá duração de dois anos e envolverá as seguintes etapas:", leia-se, "Cada ciclo avaliativo terá duração de três anos e envolverá as seguintes etapas:"

#### **3.0 - VIGÊNCIA**

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

**DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA**

Cancela

Altera

Distribuição

**Geral**

Data

**21/02/2018**

\* CONFERE COM O ORIGINAL.